



---

**EDITAL Nº002/2024**

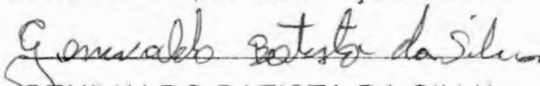
**EDITAL DISPONIBILIDADE CONTAS PÚBLICAS Nº 02/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Irará Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, de 05/10/1988, os artigos 7º e 8º da Resolução nº 1060/2005 alterado pela Resolução 1323/13 e 1383/19 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e o artigo 54 da Lei Complementar nº 06/91, torna público para o conhecimento dos interessados e ao povo em geral, que se encontrará em disponibilidade pública através do link <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **a partir do dia 01/04/2024**, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as contas anuais do Poder Legislativo do Município de Irará, alusivas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Gestor GENIVALDO BATISTA DA SILVA

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2023, também permanecerá a disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara, respeitado o seu horário de funcionamento.

Irará – Bahia, 27 de março de 2024

  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA

Presidente da Câmara.